



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

APROVADO EM

07/03/23

INDICAÇÃO Nº 049/2023

Autor Vereador: OSÉ CARLOS BATISTA (ZÉ GORDO) e JOÃO NETO DA SILVA (PROF. JOÃO NETO)

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle na forma regimental, da necessidade de “construção de uma sala em anexo ao laboratório municipal para o coordenador ou chefe do setor fazer o atendimento de despacho”.

Com base no **Regimento Interno da Casa**, requeiro à **Mesa Diretora**, ouvido o soberano plenário, que o Expediente Indicatório seja enviado ao **Poder Executivo Municipal**, visando o atendimento desta indicação.

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação, A construção dessa sala contribuirá para a melhoria nas atividades laborais e na acessibilidade de atendimento aos pacientes pelo coordenador ou chefe do setor que atualmente não conta com um local apropriado para desenvolver suas atividades.

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais pares.

  
ZE GORDO  
MDB

  
PROF. JOÃO NETO  
PODEMOS

Itiquira/MT, 03 de março de 2023.

# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Curitiba



APROVADO EM

21/11/2011

## TERCEIRA LEI MUNICIPAL

DE 2011, QUE CRIA O REGIME DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARANÁ.

Art. 1º - Fica instituído o Regime de Contratação de Serviços de Terceiros para o Município de Curitiba, Paraná, com as seguintes características:

Art. 2º - Este Regime de Contratação de Serviços de Terceiros será regido pelo Decreto Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2011.

Art. 3º - O presente Regime de Contratação de Serviços de Terceiros não se aplica às contratações de natureza permanente, contínua ou de caráter excepcional.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

1ª SECRETARIA MUNICIPAL